

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 236

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 797/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 205.000,00(Duzentos e Cinco Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de dezembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
22/12/2017	28	13.392.2881.0081.2191	3390390000	01024	Fiscal		205.000,00
TOTAL							205.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de dezembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
22/12/2017	06	12.122.0613.0095.1008	4590610000	01000	Fiscal		205.000,00
TOTAL							205.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de dezembro de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO TERMO DE SUBPERMISSÃO nº 1710200021.0372

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada o Laboratório De Patologia Cirurgica Ltda, CNPJ n.º 08.694.408/0001-12 - Do objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, para realizarem Procedimentos em anatomopatologia/biopsia, no exercício de 2017, em conformidade com os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS, competência 2017, dentro do limite financeiro abaixo fixado, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. - Do preço e o limite financeiro: Valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez) mensal, com um valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dos recursos financeiros: Unidade: 30 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 20.030 - Bloco de financ. Média/Alta compl. - MAC - Natureza da Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33.90.39.39 - Serviços oftalmológicos Fonte 1000/1065 - Da vigência: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo e encerrará em 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de novembro de 2017.  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 JESSIONE DE CARVALHO LIMA FILHO

### EXTRATO DO TERMO DE SUBPERMISSÃO nº 1710200021.0373

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada CMED - Centro Médico Ambulatorial, Cirurgico E Consultoria Ltda, CNPJ n.º 16.885.232/0001-04 Do objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, para realizarem consultas médicas em Ginecologia, no exercício de 2017, em conformidade com os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS, competência 2017, dentro do limite financeiro abaixo fixado, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. Do preço e o limite financeiro: Valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez) mensal, com um valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dos recursos financeiros: Unidade: 30 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 20.030 - Bloco de financ. Média/Alta compl. - MAC - Natureza da Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33.90.39.39 - Serviços oftalmológicos Fonte 1000/1065 - Da vigência: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo e encerrará em 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de novembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 CARLOS MESQUITA JUNIOR

### EXTRATO DO TERMO DE SUBPERMISSÃO nº 1710200021.0378

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa KBM Serviços Médicos S/S, CNPJ n.º 20.918.749/0001-20 - Do objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, para realizarem Procedimentos em Ginecologia, no exercício de 2017, em conformidade com os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS, competência 2017, dentro do limite financeiro abaixo fixado, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. Do preço e o limite financeiro: Valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez) mensal, com um valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dos recursos financeiros: Unidade: 30 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 20.030 - Bloco de financ. Média/Alta compl. - MAC - Natureza da Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33.90.39.39 - Serviços oftalmológicos Fonte 1000/1065 - Da vigência: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo e encerrará em 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de dezembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 ANGELICA GOMES MAIA

### EXTRATO DO TERMO DE SUBPERMISSÃO nº 1710200021.0380

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Clínica Luiza Maria Eireli, CNPJ n.º 12.420.453/0001-56 - Do objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, para realizarem Procedimentos em Cardiologia, no exercício de 2017, em conformidade com os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS, competência 2017, dentro do limite financeiro abaixo fixado, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. Do preço e o limite financeiro: Valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez) mensal, com um valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dos recursos financeiros: Unidade: 30 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 20.030 - Bloco de financ. Média/Alta compl. - MAC - Natureza da Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33.90.39.39 - Serviços oftalmológicos Fonte 1000/1065 - Da vigência: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo e encerrará em 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de novembro de 2017.  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 FREDSON ROBERTO DE SOUZA MOTA

### EXTRATO DO TERMO DE SUBPERMISSÃO nº 1710200021.0374

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada REP Clínica Ortopedica S/A, CNPJ n.º 15.216.217/0001-00 - Do objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, para realizarem consultas médicas em ortopedia, no exercício de 2017, em conformidade com os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS, competência 2017, dentro do limite financeiro abaixo fixado, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. Do preço e o limite financeiro: Valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez) mensal, com um valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dos recursos financeiros: Unidade: 30 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 20.030 - Bloco de financ. Média/Alta compl. - MAC - Natureza da Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33.90.39.39 - Serviços oftalmológicos Fonte 1000/1065 - Da vigência: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo e encerrará em 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de novembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 PEDRO FERREIRA DE MELO FILHO

### EXTRATO DO TERMO DE SUBPERMISSÃO Nº 1707140010.0321

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a NON Nucleo De Otorrinolaringologia De Natal Ltda - ME, CNPJ n.º 02.332.090/0001-43 - Do objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, para realizarem procedimentos laboratoriais; procedimentos em otorrinolaringologia e procedimentos em gastroenterologia, no exercício de 2017, em conformidade com os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS, competência 2017, dentro do limite financeiro abaixo fixado, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. Do preço e o limite financeiro: Valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez) mensal, com um valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dos recursos financeiros: Unidade: 30 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 20.030 - Bloco de financ. Média/Alta compl. - MAC - Natureza da Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33.90.39.39 - Serviços oftalmológicos Fonte 1000/1065 - Da vigência: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo e encerrará em 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de setembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 FRANCISCO LIRA REGO  
 p/ contratada

### EXTRATO DO TERMO DE SUBPERMISSÃO Nº 1707140010.0275

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada Clínica Santa Mônica Ltda - ME, CNPJ Nº 12.980.975/0001-02 - Do objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, para realizarem procedimentos proctológicos, no exercício de 2017, em conformidade com os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS, competência 2017, dentro do limite financeiro abaixo fixado, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. Do preço e o limite financeiro: Valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal, com um valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por um período de 04 (quatro) meses. Dos recursos financeiros: Unidade: 30 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 20.030 - Bloco de financ. Média/Alta compl. - MAC - Natureza da Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33.90.39.39 - Serviços oftalmológicos Fonte 1000/1065 - Da vigência: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo e encerrará em 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de setembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 ROSA MARIA PEREIRA MENDES ALVES

### EXTRATO DO TERMO DE SUBPERMISSÃO Nº 1707140010.0276

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a contratada Francisco Fabiano Holanda Diogenes - ME, CNPJ n.º 10.280.553/0001-07 - Do objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, para realizarem PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, no exercício de 2017, em conformidade com os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS, competência 2017, dentro do limite financeiro abaixo fixado, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. - Do preço e o limite financeiro: Valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal, com um valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para o período de 04 (quatro) meses. Dos recursos financeiros: Unidade: 30 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 20.030 - Bloco de financ. Média/Alta compl. - MAC - Natureza da Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33.90.39.39 - Serviços oftalmológicos Fonte 1000/1065 - Da vigência: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo e encerrará em 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de setembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES

**EXTRATO DO TERMO DE SUBPERMISSÃO Nº 1707140010.0305**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada L. Rego Serviços Médicos Ltda - EPP, CNPJ Nº 10.516.241/0002-22 - Do objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, para realizarem procedimentos em cardiologia e procedimentos em ultrasonografia/ecografia, no exercício de 2017, em conformidade com os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS, competência 2017, dentro do limite financeiro abaixo fixado, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. - Do preço e o limite financeiro: Valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, com um valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por um período de 03 (três) meses. Dos recursos financeiros: Unidade: 30 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 20.030 – Bloco de financ. Média/Alta compl. – MAC – Natureza da Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 33.90.39.39 – Serviços oftalmológicos Fonte 1000/1065 – Da vigência: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo e encerrará em 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de setembro de 2017.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 LEONARDO CARLOS GONÇALVES REGO

**EXTRATO DO TERMO DE SUBPERMISSÃO Nº 1707140010.0287**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada H R de Oliveira Ultrasonografia - Eireli, CNPJ nº 19.603.670/0001-20 - Do objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, para realizarem procedimentos em ultrasonografia/ecografia, no exercício de 2017, em conformidade com os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS, competência 2017, dentro do limite financeiro abaixo fixado, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. - Do preço e o limite financeiro: Valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, com um valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por um período de 04 (quatro) meses. Dos recursos financeiros: Unidade: 30 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 20.030 – Bloco de financ. Média/Alta compl. – MAC – Natureza da Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 33.90.39.39 – Serviços oftalmológicos Fonte 1000/1065 – Da vigência: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo e encerrará em 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de setembro de 2017.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 071/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35e a contratante a empresa SETURN – Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros do Município de Natal, CNPJ nº 02.967.096/0001-97 – Do acréscimo de valor: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), equivalente de 16,09% (dezesseis vírgula zero nove por cento) do valor inicialmente contratado para o fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários das secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2017.

Ana Cristina da Silva Costa  
 Sidney Norinho de Assis

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1711170002.0364**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa P F de Oliveira - ME, CNPJ nº 70.162.680/0001-25 - Do objeto: 1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa com serviços gráficos na confecção de carnes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 da Prefeitura de Extremoz/RN. - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 018 – Secretaria Municipal de Tributação; Programa de trabalho: 2.064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 1000. - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo 120 dias, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2017.

Mario David de Oliveira Campos  
 Pedro Fausto de Oliveira

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 139/2017**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35e a Contratada a empresa CSL – COMÉRCIO S ERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 02.075.420/0001-62 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação de serviços especializados de desenvolvimento de programa para computador, com cessão de direito do uso de software, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de janeiro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2017.

Leonardo Medeiros De Paula  
 Liduina Maria Dantas Pesoa

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2017**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO RESENCIAL Nº 111/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao licitante: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA, CNPJ: 08.883.446/0001-13, com o valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Fica a licitante convocada a comparecer a sala da CPL/PMSGA para assinatura do contrato. O não comparecimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2017.

Micael Moreira da Silva  
 Secretário da SEMJEL

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1712040033.0384**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Fundação Cultural Dona Militana, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa R P DAMASIO - ME, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. DO OBJETO: Prestação de serviços de organização de um evento sócio cultural (peça teatral) no ginásio público municipal no período de 22 e 23/12/2017, conforme descrito no edital e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 27 – Fundação de Cultura Dona Militana; Programa de Trabalho: 2.129 – Manutenção de Eventos C., artísticos e outros; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recursos: 1000, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. Da vigência: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em sessenta dias ulteriores, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes contratantes para efeito de pagamento dos serviços, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2017.

Flávio Henrique de Oliveira - p/ Contratante  
 Raphael Pedroza Damasio - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 390/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35e a Contratada e a empresa GT GALVÃO JÚNIOR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO - EPP, CNPJ nº 03.367.790/0001-36 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para locação de PALCO, TENDA, STAND, PAVILHÃO, TRELIXA, ILUMINAÇÃO, PRATICÁVEL, SOM, GERADOR, TORRE DE ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, FECHAMENTO, ISOLAMENTO, CADEIRAS E MESAS - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 16.300,00 na seguinte dotação orçamentária: Und: 024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos; Programa de Trabalho: 2.093- Manutenção das Atividades desta Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 1000. - Da vigência: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 21 de dezembro de 2018

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2017.

Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos  
 Guy Torres Galvão Júnior

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 166/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa F Batista Da Silva – Me, CNPJ n.º 27.141.629/0001-08 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Junho de 2018, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93. – Acréscimo de quantitativo: Pelo presente Termo Aditivo haverá um acréscimo de R\$ 23.175,00 (vinte e três mil cento e setenta e cinco reais) ao valor inicial do contrato, que importa em acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 - Secretaria Municipal de Municipal de Comunicação e Eventos – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ – FONTE DE RECURSOS 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2017.  
 Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos  
 Francisco Batista da Silva

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017**

O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pelo Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – sr. Antônio Dantas Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos (Processo n.º 1712060014/2017), torna dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa GRUPO CANGÁIA PRODUTOS CULTURAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.401.941/0001-03, prestadora de serviços de organização de eventos culturais, mediante a contratação de seis atores amadores para encenar a peça teatral “Alto do Natal”. Valor do Contrato: R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais). Prazo de validade do contrato: 15 (quinze) dias. Signatários: Antônio Dantas Neto – pela Contratante e Ailton do Nascimento Carvalho – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2017.  
 Antônio Dantas Neto  
 Secretário Municipal Adjunto do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017**

O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pelo Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – sr. Antônio Dantas Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos (Processo n.º 1712070003/2017), torna dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa ANDERSON VICTOR MELO DE LIMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.641.907/0001-22, prestadora de serviços de confecção de figurinos e estandartes de conformidade com o subitem 3 do Termo de Referência. Valor do Contrato: R\$ 1.580,00 (Hum Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). Prazo de validade do contrato: 15 (quinze) dias. Signatários: Antônio Dantas Neto – pela Contratante e Ailton do Nascimento Carvalho – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2017.  
 Antônio Dantas Neto  
 Secretário Municipal Adjunto do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712200050. 0389**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN – Fundação Municipal Dona Militana, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa KCM DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ n.º 14.111.028/0001-00 Do objeto Aquisição de fogos de artifício, conforme as especificações técnicas descritas no subitem 1.2 do Termo de Referência. - Dos preços: Custo global pelo fornecimento dos materiais objeto do presente contrato é de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais). Nos preços dos serviços contratados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas e demais despesas necessárias à execução fornecimento. Da dotação orçamentária: grafo único - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal / Fundação Municipal Cultural Dona Militana, aprovado para o exercício de 2017, notadamente no PROGRAMA/ATIVIDADE 2129 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E OUTROS, FONTE 01000, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - Da vigência, eficácia e prorrogação. A vigência do presente contrato tem duração de dez dias, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período em casos de excepcionalidades.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2017.  
 FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 FRANCISCO DAS CHAGAS REIAS DE ALMEIDA

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2017**

O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pelo Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – sr. Antônio Dantas Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos (Processo n.º 1712200050/2017), torna dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa KCM DOS REIS ALMEIDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.111.028/0001-00, fornecedora dos produtos de conformidade com o subitem 1.2 do Termo de Referência. Valor do Contrato: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais). Prazo de validade do contrato: 10 (dez) dias. Signatários: Flávio Henrique de Oliveira – pela Contratante e Francisco das Chagas Reis de Almeida – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2017.  
 FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1710200021.0372**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa Laboratório De Patologia Cirurgica Ltda, CNPJ n.º: 08.694.408/0001-12 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, consultas médicas de ortopedia, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. – Da manutenção do valor: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 JESSIONE DE CARVALHO LIMA FILHO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1710200021.0373**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa CMED – Centro Médico Ambulatorial, Cirúrgico E Consultoria Ltda, CNPJ n.º 16.885.232/0001-04, – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, serviços de ginecologia, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. – Da manutenção do valor: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 CARLOS MESQUITA JUNIOR

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1710200021.0378**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa KBM Serviços Médicos S/S, CNPJ n.º 20.918.749/0001-20 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, serviços de ginecologia, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. - Da manutenção do valor: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 ANGELICA GOMES MAIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1710200021.0380**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa Clinica Luiza Maria Eireli, CNPJ n.º 12.420.453/0001-56 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. – Da manutenção do valor: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 FREDSON ROBERTO DE SOUZA MOTA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1707140010.0321**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa NON Nucleo De Otorrinolaringologia De Natal Ltda - ME, CNPJ n.º 02.332.090/0001-43 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, PROCEDIMENTOS EM LABORATORIAIS; PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA e PROCEDIMENTOS EM GASTROENTEROLOGIA, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. - Da manutenção do valor: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de dezembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 FRANCISCO LIRA REGO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1707140010.0275**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa Clinica Santa Mônica Ltda - ME, CNPJ n.º 12.980.975/0001-02 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, PROCEDIMENTOS PROCTOLÓGICOS, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. – Da manutenção do valor: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.  
 Jalmir Simões da Costa  
 Rosa Maria Pereira Mendes Alves

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1707140010.0276**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa Francisco Fabiano Holanda Diogenes - ME, CNPJ n.º 10.280.553/0001-07 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. – Da manutenção do valor: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1707140010.0305**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa L. Rego Serviços Médicos Ltda - EPP, CNPJ n.º 10.516.241/0002-22 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA e PROCEDIMENTOS EM ULTRASSONOGRRAFIA/ECOGRAFIA, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. – Da manutenção do valor: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.  
 Jalmir Simões da Costa  
 Leonardo Carlos Gonçalves Rego

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1707140010.0287**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa H R de Oliveira Ultrasonografia - Eireli, CNPJ n.º 19.603.670/0001-20 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, PROCEDIMENTOS EM ULTRASSONOGRRAFIA/ECOGRAFIA, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. – Da manutenção do valor: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1712200056/0391**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68 e a Contratada a M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções, CNPJ n.º 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2017.  
 Mário David de Oliveira Campos - p/ contratante  
 Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2015**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e do outro lado a Empresa NDS – Núcleo De Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 04.656.212/0001-82 – Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o aditamento do Contrato Administrativo n.º 056/2015 decorrente da Tomada de Preços n.º 012/2014, proceder com o acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao valor do contrato, que corresponde em aproximadamente 2,14% (dois vírgula quatorze por cento) do valor contratado, com o correspondente acréscimo de metas do trabalho, nos termos do art. 65, § 1, da Lei nº 8.666/93. – Do valor a pactuar e da fonte financeira: O valor a ser acrescido decorrente do aditamento de que trata a Cláusula Primeira é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que somado ao contrato inicial eleva-o para R\$ 475.873,48 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). A fonte de pagamento referente a remuneração pelos serviços executados e prestados contas a Caixa Econômica Federal e a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento será exclusivamente do Termo de Compromisso n.º 0352788-51/2014 – Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal. – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, a contar do dia 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de abril de 2018, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Quarta, §1º do Contrato nº 056/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2017.  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 LINDALVA MARIA FRANÇA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1702150010.0193**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018, ou até a homologação de uma nova licitação para os serviços contratados, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. – Acréscimo de quantitativo: Pelo presente Termo Aditivo haverá um acréscimo do quantitativo inicialmente contratado de R\$ 6.176,25 (seis mil cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao valor total MENSAL do contrato, que importa em acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.005 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40%
PROGRAMA DE TRABALHO	2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	2.146 – Manutenção do Transporte escolar
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria
PROGRAMA DE TRABALHO	2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental
PROGRAMA DE TRABALHO	2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.018 – Manutenção das atividades do E. Médio
PROGRAMA DE TRABALHO	2.019 – Manutenção das atividades do E. Superior
PROGRAMA DE TRABALHO	2.020 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	2.021 – Manutenção das atividades da Educ. Jovens e Adultos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial
PROGRAMA DE TRABALHO	2.150 – Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ
FONTE DE RECURSO	1000/1015/1019/1058

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2017.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 Igor Barbosa Brandão

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

Referência: Processo 2017.006651-1

Interessado: Bem Viver Empreendimentos Imobiliários Ltda e Alta Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 001/2017-GS

O Secretário da Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar n.º 69, de 30 de setembro de 2015, em razão do Acordo Extrajudicial firmado nos autos do processo judicial n.º 0102839-87.2014.8.20.0129, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo n.º 2016.003374-2, que anuncia a ocorrência de Acordo Extrajudicial que, dentre outras questões, estabelece indenização na forma de crédito tributário no valor de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), em favor de BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob número 06.254.069/0001-28 e contra a Fazenda Pública de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO também o que consta no processo n.º 2017.006651-1, que autoriza a cessão de crédito no valor de R\$ 26.922,46 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) para a empresa ALTA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.480.654/0001-49, para fins de pagamento de crédito tributário vencido de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas Imobiliárias, relativo ao sequencial n.º 1036869-8;

CONSIDERANDO, ainda, a liquidez e certeza do crédito, uma vez que é oriundo de ajuste incondicionado, devidamente homologado por autoridade judiciária competente;

#### DECLARA:

Cláusula Primeira. Fica homologada a transferência de crédito tributário no valor de R\$ 26.922,46 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), a ser abatido do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) constituído em favor de BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.254.069/0001-28, para quitação de crédito tributário vencido de IPTU e Taxas Imobiliárias devidos por ALTA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.480.654/0001-49, correspondente ao sequencial n.º 1036869-8, tudo conforme Decisão constante do Processo nº 2017.006651-1.

Cláusula Segunda. DECLARA, ainda, que em razão da cessão de crédito, a empresa BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.254.069/0001-28, ficará com saldo de crédito no valor de R\$ 973.077,54 (novecentos e setenta e três mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Tributação, em São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2017.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

Referência: Processo 2017.007090-0

Interessado: Bem Viver Empreendimentos Imobiliários Ltda e MB Empreendimentos e Construções Ltda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 002/2017-GS

O Secretário da Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar n.º 69, de 30 de setembro de 2015, em razão do Acordo Extrajudicial firmado nos autos do processo judicial n.º 0102839-87.2014.8.20.0129, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo n.º 2016.003374-2, que anuncia a ocorrência de Acordo Extrajudicial que, dentre outras questões, estabelece indenização na forma de crédito tributário no valor de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO

DE REAIS), em favor de BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob número 06.254.069/0001-28 e contra a Fazenda Pública de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO o saldo remanescente de R\$ 973.077,54 (novecentos e setenta e três mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), após liquidação do processo n.º 2017.006651-1;

CONSIDERANDO também o que consta no processo n.º 2017.007090-0, que autoriza a cessão de crédito no valor de R\$ 337.480,76 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) para a empresa MB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.078.668/0001-02, para fins de pagamento de crédito tributário vencido de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas Imobiliárias, relativo aos sequenciais relacionados no processo em referência, correspondentes ao exercício de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, a liquidez e certeza do crédito, uma vez que é oriundo de ajuste incondicionado, devidamente homologado por autoridade judiciária competente;

#### DECLARA:

Cláusula Primeira. Fica homologada a transferência de crédito tributário no valor de R\$ 337.480,76 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), a ser abatido do montante de R\$ 973.077,54 (novecentos e setenta e três mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) constituído em favor de BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.254.069/0001-28, para quitação de crédito tributário vencido de IPTU e Taxas Imobiliárias, relativos ao exercício de 2017, devidos por MB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.078.668/0001-02, tudo conforme Decisão constante do Processo nº 2017.007090-0.

Cláusula Segunda. DECLARA, ainda, que em razão da cessão de crédito, a empresa BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.254.069/0001-28, ficará com saldo de crédito no valor de R\$ 635.596,78 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

Cláusula Terceira. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Tributação, em São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2017.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

## EXECUTIVO/JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA SEMJEL Nº 013 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Prorroga de ofício a vigência do Termo de Colaboração que especifica.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso de suas prerrogativas legais, e em especial o disposto no art. 55, Parágrafo único, da Lei Nacional 13.019/2014 e as normas do Decreto Municipal nº 709, de 11 de maio de 2017,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado de ofício por mais 04 meses, passando a se encerrar em 30/04/2018, a vigência do Termo de Colaboração 03/2017, celebrado entre a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil denominada Grupo Teatral Monicreques, inscrita no CNPJ nº 06.326.370/0001-08, para a execução do projeto Caravana da Juventude Cidadã, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1704190024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MICAEL MOREIRA  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 432017  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na perfuração de 01 (um) poço tubular, com estimativa de 60 (sessenta) metros, perfurado por trado manual, instalação, desenvolvimento, análise e testes de vazão do poço.. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): PROSENG – Projetos e Serviços de Engenharia Ltda. no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**Jornal  Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br